III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA









Projeto de Lei nº 364/2019: Ameaça ou proteção ambiental dos Campos Nativos dos Biomas do Brasil?

Autor(res)

Adriano Da Silva Ribeiro Sérgio Augusto Veloso Brasil Lavínia Brasil De Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

O estudo apresenta a temática da utilização e proteção da vegetação nativa dos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo bioma Mata Atlântica. A proteção ambiental tem amparo na Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, que dispõe do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para todos (Brasil, 1988), de forma que se impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o Meio Ambiente para as presentes e futuras gerações. Discussões atuais sobre o Direito Fundamental ao Meio Ambiente, em especial à proteção e conservação da biodiversidade, têm ganhado mais espaço em âmbitos jurídico, social e político. Indaga-se: o texto do Projeto de Lei nº 364/2019 (Brasil, 2019), diante das discussões de supressão da proteção adicional do bioma mata atlântica, estaria adequado ao texto constitucional para permitir ao produtor rural desenvolver a atividade agropecuária no país, sem comprometer o Bioma da Mata Atlântica?

Objetivo

a) apresentar a estrutura sócio evolutiva e as políticas públicas que originaram o PL nº 364/2019; b) estudar o impacto ambiental da possível aprovação do PL 364/2019 e possíveis substitutivos; c) avaliar a legislação constitucional e infraconstitucional que trata da proteção da vegetação nativa no Brasil; d) estudar a doutrina e a jurisprudência sobre a proteção da Mata Atlântica no Brasil.

Material e Métodos

Para o desenvolvimento da pesquisa utiliza-se do método dedutivo, com base na pesquisa bibliográfica e documental, visto que será realizada através da análise do ordenamento jurídico brasileiro, no que diz respeito à legislação ambiental e Constituição da República Federativa Brasileira, assim como a leitura de artigos, doutrina, notícias e julgados do Supremo Tribunal Federal, que tratam da inconstitucionalidade do novo Código Florestal, especialmente quanto à redução da reserva legal.

Resultados e Discussão

O PL 364/2019 permite ao produtor rural desenvolver suas atividades sem estar sujeito a multas, embargos, processos e outras medidas administrativas, tem repercussões sociais, políticas e jurídicas. Tal premissa não é de

III CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA









todo verdadeira. Com a flexibilização das normas, ameaça a biodiversidade, os recursos hídricos e a estabilidade climática proporcionados pela conservação da Mata Atlântica e suas respectivas fitofisionomias (Nunes, 2024). Além disso, a aprovação do projeto prejudica a imagem internacional do Brasil, visto como defensor dos compromissos globais de preservação ambiental e sustentabilidade (Pacto, 2024). Entre os resultados que se espera verificar na pesquisa, decorrente da aprovação do PL, está a descaracterização dos Campos de altitude como formação vegetal nativa integrante do bioma mata atlântica e, outro resultado, como desdobramento, é a exclusão da aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, que trata sobre o tema (Brasil, 2006).

Conclusão

Conclui-se que há de se encontrar outras alternativas de políticas públicas e, sobretudo, avaliar os fundamentos e aplicação de propostas públicas já existentes no país, para que atenda aos interesses da coletividade, como um todo, e, particularmente, à comunidade de produtores rurais sem causar danos irreversíveis ao meio ambiente, principalmente aos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo Bioma da Mata Atlântica.

Referências

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 364/2019, Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa dos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo bioma Mata Atlântica. Disponível em: https://www.camara.leg.br/. Acesso em: 22 mar. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. BRASIL. Lei nº 11.428, de 22/12/2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br. Acesso em: 22 mar. 2024.

NUNES, L. Projeto de lei ameaça todos os Campos Nativos dos Biomas do Brasil. 20 mar. 2024. Disponível em: https://www.frenteambientalista.com/. Acesso em: 22 mar. 2024.

PACTO PELA RESTAURAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA. Nota de repúdio ao Projeto de Lei 364/2019. 22 mar. 2024. Disponível em: https://www.pactomataatlantica.org.br/nota-de-repudio-ao-projeto-de-lei-364-2019/. Acesso em: 24 mar. 2024.